



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5026**

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Diversos

**Autoria:** Mesa Diretora

**Data:** 29/07/1997

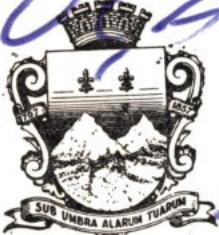
**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 18/97, de 01/08/1997. Dispõe sobre a fixação do valor de diária dos vereadores, para viagens ao exterior.

**Controle Interno – Caixa:** 06

**Posição:** 16

**Número de folhas:** 05

Espécie: PR  
Categoria: Diversos  
ct: 06  
ordem: 16  
nº fls: 03



DE 01.08.97

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO:  
Fixando valor de diária para viagens ao exterior.

### MOVIMENTO

1 Recebido em 29.07.97

2 À Comissão de Leg. e Justiça

3 *Recebido em regime de urgência - 31.07.97*

4 *Recebido - 31.07.97. 31.07.97*

5 *Próprio -*

6

7

8

9

10



# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

## RESOLUÇÃO N° 18/97

Dispõe sobre a fixação da diária para viagens ao exterior.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 100,00 (CEM REAIS) o valor da diária a ser paga ao Vereador à Câmara Municipal de Montes Claros, para o custeio de despesas com alimentação e transporte local, quando em viagem ao exterior, em missão de representação deste Legislativo.

Artigo 2º - A despesa com o pagamento da diária ora fixada por esta Resolução correrá à conta da dotação própria consignada no orçamento deste Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de agosto de 1997.

Vereador Ivan José Lopes  
Presidente

Vereador João Hamilton Silveira  
1º Secretário



## Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

### RESOLUÇÃO Nº 18/97

Dispõe sobre a fixação de diária para viagens ao exterior.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 100,00 (CEM REAIS) o valor da diária a ser paga ao Vereador à Câmara Municipal de Montes Claros, para o custeio de despesas com alimentação e transporte local, quando em viagem ao exterior, em missão de representação deste Legislativo.

Artigo 2º - A despesa com o pagamento da diária ora fixada por esta Resolução correrá à conta de dotação própria consignada no orçamento desta Câmara.

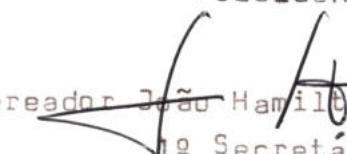
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de agosto de 1997.

  
Vereador Ivan José Lopes

Presidente

  
Vereador João Hamilton Silveira  
o Secretário



## **Câmara Municipal de Montes Claros (MG)**

*Pauta*  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a fixação de diárias para viagens ao exterior.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais) o valor da diária a ser paga ao Vereador à Câmara Municipal de Montes Claros, para o custeio de despesas com alimentação e transporte local, quando em viagem ao exterior, em missão de representação deste Legislativo.

Artigo 2º - A despesa com o pagamento da diária ora fixada por esta Resolução correrá à conta de dotação própria consignada no orçamento desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de julho de 1997

*Ivan Lopes*  
Vereador Ivan José Lopes

Presidente

*João Hamilton Silveira*  
Vereador João Hamilton Silveira  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
e JUSTIÇA.  
EM 29 DE jul/77 DE 1977.  
Set  
PRESIDENTE

Projeto legal e constitucional.  
A. Silveira

Dr. Antonio Silveira de Sa

Notas  
P

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
EM 31 DE jul/77 DE 1977.  
Set  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE  
EM 31 DE jul/77 DE 1977.  
Set  
PRESIDENTE